

WIGG SERVIÇOS E TRANSPORTE EIRELI-ME, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 27.961.635/0001-01;
b) Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO CAÇAMBA, CAMINHÃO PIPA, CAMINHÃO TOCO, LIMPA FOSSA, CAVALO MECANICO, CARRETA PRANCHA REBAIXADA E HORAS MAQUINAS PESADAS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA.

c) Fundamento Legal: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

d) Vigência: 02 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018

e) Signatários: pela Contratante, Sr. Jair Lopes Martins e pelo Contratado WANDERSON VIEIRA ROCHA

Publicado por:

Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:266B2921

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO TERMO ADITIVO

Extrato de Aditivo

a) Espécie: Primeiro Termo Aditivo do CONTRATO Nº 96/2017, referente ao processo licitatório (Pregão Presencial 23/2017), entre A Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia - PA e a empresa L A IDERIS EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 27.686.045/0001-18;

b) Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO CAÇAMBA, CAMINHÃO PIPA, CAMINHÃO TOCO, LIMPA FOSSA, CAVALO MECANICO, CARRETA PRANCHA REBAIXADA E HORAS MAQUINAS PESADAS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA.

c) Fundamento Legal: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

d) Vigência: 02 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018

e) Signatários: pela Contratante, Sr. Jair Lopes Martins e pelo Contratado LUIZ ALTEMIR FIDERIS

Publicado por:

Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:13A5CBCD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO TERMO ADITIVO

Extrato de Aditivo

a) Espécie: Primeiro Termo Aditivo do CONTRATO Nº 97/2017, referente ao processo licitatório (Pregão Presencial 23/2017), entre A Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia - PA e a empresa JUVENIL FRANCISCO DE SALES EIRELI-ME, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 86.805.058/0001-28;

b) Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO CAÇAMBA, CAMINHÃO PIPA, CAMINHÃO TOCO, LIMPA FOSSA, CAVALO MECANICO, CARRETA PRANCHA REBAIXADA E HORAS MAQUINAS PESADAS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA.

c) Fundamento Legal: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

d) Vigência: 02 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018

e) Signatários: pela Contratante, Sr. Jair Lopes Martins e pelo Contratado LUIZ ALTEMIR FIDERIS

Publicado por:

Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:78D15E49

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO TERMO ADITIVO

Concorrência 004/2017

A Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia - PA, torna pública através da comissão permanente de licitação e comunica as empresas credenciadas na Concorrência 004/2017 cujo objeto e Contratação através de empreitada global, de empresa de engenharia para prestação de serviço (material e mão de obra) de 03 (três) pontes de concreto armado 1 (um) bueiro, no município de Conceição do Araguaia, para comparecerem no dia 01 de Fevereiro de 2018 as 08:30 horas, para darmos continuidade a abertura do certame supracitado conforme decisão encaminhado via e-mail as empresas participantes, maiores informações através do e-mail licitacaoconceicaodoaraguaia@gmail.com.

Publicado por:

Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:5E31CD50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO PORTARIA Nº 005/2018. DE 24 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, estado do Pará, usando de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO
2018000262	Locação de imóvel comercial em perfeito estado de conservação e uso, com 01 (uma) sala de recepção, 05 (cinco) salas/consultórios, 03 (três) banheiro, 02 (dois) depósitos, área de serviço, corredor, quintal, parede com pintura nova, ferragens pintadas, sem danos, estruturas hidráulicas elétricas e prediais em bom estado de funcionamento para o CREAS.

GESTOR	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
Núbia Aparecida Neiva Oliveira Martins	10799	Wander Menezes Duarte	10796
FISCAL	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
Núbia Zanini	12326	Anne Kleyly Sena da Silva	11034

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

- I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
- II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
- III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
- V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
- VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
- VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

- VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
- IX - encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
- X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária, em 24 de janeiro de 2018.

OLIVERIO ALVES DA SILVA NETO

Secretário Municipal em Exercício de Assistência Social, Habitação e Trabalho.

Publicado por:
Marliane da Veiga Santos
Código Identificador:371F8A8F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
HABITAÇÃO E TRABALHO
PORTARIA Nº 006/2018. DE 24 DE JANEIRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, estado do Pará, usando de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO
2018000263	Aquisição de adubo orgânico em saco de 30 quilos, que serão utilizados na horta orgânica da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho.

GESTOR	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
Núbia Aparecida Neiva Oliveira Martins	10799	Wander Menezes Duarte	10796
FISCAL	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
Douglas Gomes Viana	11003	Ederson Divino Tibolla	11574

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária, em 24 de janeiro de 2018.

OLIVERIO ALVES DA SILVA NETO

Secretário Municipal em Exercício de Assistência Social, Habitação e Trabalho.

Publicado por:
Marliane da Veiga Santos
Código Identificador:6D3E33EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 020/2018**

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO